

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N° 001/2025

INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC (PCG) DA ESCOLA SESC ALBERTO BINS E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

O Departamento Nacional do Sesc, por meio da Escola Sesc Alberto Bins (Escola Sede do Programa, no Sesc/RS) e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2025, no curso **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc, torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**.

1. Do Curso

A **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** oferece a jovens e adultos formação gratuita no **Ensino Médio** integrado a **qualificação profissional em produção cultural**. O curso tem duração de três semestres e carga horária de 1.200 horas, sendo 80% das aulas em formato virtual e 20% em formato presencial.

2. Do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

A Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, todos de baixa renda, cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos federais per capita familiar, conforme anexo da Resolução Sesc n°1.589/2024. A comprovação do critério de baixa renda informado deverá ser por meio de formulário de autodeclaração do candidato, conforme no **item 3.1**, e, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, atendendo o que preconiza o protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

3. Cronograma

O cronograma do processo seletivo:

Etapas	Período
Pré-inscrições (somente via internet – link item 4)	De 12/11/2024 a 13/01/2025
Convocação dos candidatos (via e-mail ou telefone) para a entrega dos documentos para realizar a matrícula no polo de apoio	De 12/11/2024 a 14/01/2025
Experimentação do estudante	De 03/03/2025 a 07/03/2025
Solicitação de Aproveitamento de Estudos	Até 14/03/2025
Início das aulas	10/03/2025

4. Do perfil dos candidatos para participar

4.1 O candidato, para realizar a pré-inscrição, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- ✓ 4.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da pré-inscrição.
- ✓ 4.1.2 Ter concluído o ensino fundamental.

4.2 Ser preferencialmente trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, **ou** ser egresso da educação básica **ou** ter renda bruta familiar per capita de até dois salários-mínimos federais.

4.3 Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de que trata o Quadro de Atividades do artigo 577, da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

4.4 Para finalidade deste Edital considera-se como renda aquela recebida mensalmente na qual a soma da renda bruta familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos federais **per capita** (o que significa a renda de cada

pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

- 4.5** O cálculo da renda familiar per capita é o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Para ser elegível ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais, por morador.
- 4.6** Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam alguns dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado
- 4.7** Para fins desse edital e do Programa de Comprometimento e Gratuidade a baixa renda será declarada e atestada pelo candidato através do preenchimento do **Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda** contido nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.
- 4.8** A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de pré-inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes e depois do ato de efetivação da matrícula, sob a pena de perder a vaga, caso seja constatada alguma irregularidade.

5. Da pré-inscrição

5.1 Antes de efetuar a pré-inscrição na Gratuidade (PCG), o candidato deverá ler este edital e os anexos e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.2 Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios e preencher, no ato da pré-inscrição online, as seguintes informações:

- a) Ficha de Pré-Inscrição na Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), (informações cadastrais e formulário socioeconômico).

b) Nas informações cadastrais, além das demais informações pessoais obrigatórias, é indicado, porém não obrigatório, que os dados de contato sejam do próprio candidato.

c) Aceites de autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso, e aceite de uso e compartilhamento de dados Sesc-Senac e termo de ciência aos dados informados.

5.3 A pré-inscrição é gratuita e realizada somente via internet, por meio do [link https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606](https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606), no período de **12/11/2024 a 13/01/2025**.

5.4 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá escolher:

- a) O curso **EJA.EM.PROD.CULT2023**
Processo Seletivo : INSCRIÇÃO - SESC EAD EJA 001.2025
- b) O turno das aulas presenciais, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital
- c) **O estado e o polo de apoio presencial** onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital.

5.5 Será permitido ao candidato realizar a troca de polo de apoio **somente** durante o período de pré-inscrição (de 12/11/2024 a 13/01/2025), após esse período não será possível realizar a troca.

5.6 O próprio candidato deve realizar a troca de polo de apoio por meio do [link](https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/) de pré-inscrição (<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>), no item **Acompanhamento de Pré-Inscrição**.

5.7 Qualquer pré-inscrição ou manifestação de intenção de pré-inscrição, realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o [link](#) mencionado anteriormente, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.8 O candidato poderá realizar a pré-inscrição e concorrer somente em uma única vaga especificada no **Anexo I** deste edital. Havendo mais de uma pré-inscrição por parte de um mesmo candidato, ele será desclassificado.

5.9 A pré-inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá acarretar a desclassificação do candidato.

5.10 O Sesc ressalta que a pré-inscrição é gratuita, não há cobrança de taxas de inscrição.

5.11 Não serão aceitas pré-inscrições por meio diverso do indicado neste edital.

5.12 A Página eletrônica e o meio oficial de comunicação do processo seletivo será o **Portal do Sesc Nacional** (<https://www.sesc.com.br/>). É responsabilidade exclusiva do candidato acessar a página para acompanhar as informações do edital e os demais esclarecimentos pertinentes ao processo seletivo.

6. Da seleção

6.1 A seleção dos candidatos para o curso EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pela Gratuidade (PCG), no primeiro semestre de 2025, será realizada considerando os seguintes critérios:

- ✓ a) Seleção por estado
- ✓ b) Seleção por polo de apoio
- ✓ c) Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo de apoio
- ✓ d) Preenchimento do formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e do **Termo de Compromisso** conforme previsto nas Normas Gerais do PCG.
- ✓ e) Entrevistas nos polos, visitas ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários em conformidade com as diretrizes dos polos presenciais
- ✓ f) Entrega total da documentação exigida para a matrícula no polo de apoio presencial, até completar o número total de vagas.

6.2 O preenchimento das vagas de cada polo dependerá rigorosamente da confirmação de sua pré-inscrição e da entrega total da documentação no polo escolhido, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

6.3 O cancelamento de turmas poderá acontecer, caso:

- ✓ A Escola Sesc Alberto Bins, por definições institucionais, junto ao polo credenciado, entender necessário o cancelamento de turmas ofertadas.
- ✓ O polo credenciado não atingir o mínimo de 70% de preenchimento das vagas ofertadas, sendo de responsabilidade do polo de apoio credenciado a comunicação junto à Escola Sesc Alberto Bins sobre não abertura da turma, conforme cronograma deste edital.

7. Da divulgação dos resultados

7.1 Para saber se foi selecionado o candidato deverá aguardar o contato do polo de apoio que será realizado por *e-mail* e telefone informados na ficha de pré-inscrição. Após o contato o candidato convocado deverá entregar a documentação exigida no polo de apoio no período indicado no cronograma (12/11/2024 a 14/01/2025).

8. Das disposições de efetivação de matrícula

8.1 A Escola Sesc Alberto Bins - Sesc/RS reserva-se o direito de **não** realizar a matrícula do candidato, perdendo o direito à vaga, caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou caso o candidato não entregue a documentação nos prazos previstos neste edital.

9. Dos documentos exigidos para matrícula

9.1 Os candidatos pré-inscritos serão convocados para **apresentar presencialmente no polo de apoio** os documentos necessários (originais e **cópias legíveis**) descritos na tabela, até o preenchimento total das vagas oferecidas por polo de apoio.

Tabela com indicação dos documentos para a matrícula:

PÚBLICO GERAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS ou Passaporte</p> <p>Não será necessário apresentar o CPF separadamente, desde que a informação conste no documento de identificação com foto.</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento.</p>	<p>Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental.</p> <p>Se o candidato apresentar o histórico parcial do ensino médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, onde se compromete a regularizar e entregar a documentação do ensino fundamental até o final da etapa 1. Caso o estudante não tenha o histórico ou certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade.</p>
PUBLICO GERAL COM NOME SOCIAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS ou Passaporte com o nome social</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento.</p> <p>Caso o candidato não tenha documentos com o nome social, ao ser selecionado, no ato da entrega de documentos para matrícula deverá informar ao polo de apoio que fez a inscrição com o nome social e entregar os documentos com o nome civil.</p>	<p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental (emitido com o nome civil ou social).</p> <p>Se o candidato apresentar o histórico parcial do ensino médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, onde se compromete a regularizar e entregar a documentação do ensino fundamental até o final da etapa 1. Caso o estudante não tenha o histórico ou certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade.</p>
CANDIDATOS ESTRANGEIROS	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>CPF (obrigatório)</p> <p>RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) ou passaporte</p>	<p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental (emitidos no país de origem)</p>

COMPROVAÇÃO DE RENDA, TERMO DE COMPROMISSO, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E FOTO APLICA-SE PARA TODOS OS CANDIDATOS (AS)

- Formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e **Termo de compromisso**, Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), modelo disponível no Anexo II deste Edital.
- **Comprovante de Residência Autodeclaração do candidato**, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo.

O modelo de autodeclaração, conforme a Lei nº 7.115/1983) disponível no **Anexo IV deste Edital**.

- **Foto**: podendo apresentar foto física **3x4** ou versão digital (selfie).

10. Da matrícula

10.1 Para a realização da matrícula, é necessária a entrega da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 9** deste edital.

10.2 A entrega da documentação será presencial e exclusivamente no polo escolhido, compreendendo o período estipulado no cronograma de 12/11/2024 a 14/01/2025.

10.3 Uma vez comprovado a entrega de todos os documentos exigidos para a matrícula, esta será processada, e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da pré-inscrição.

10.4 Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste edital.

11. Dos conteúdos e das aulas

11.1 O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **10 de março de 2025**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros **presenciais semanais obrigatórios no polo de apoio presencial**, além de utilizar, para mediação das aulas virtuais, tecnologias como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, “webconferências”, entre outras.

11.1.1 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- ✓ Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- ✓ 2 GB de RAM
- ✓ Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- ✓ Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- ✓ Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- ✓ Conexão com internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior
- ✓ Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- ✓ Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- ✓ Adobe Reader (versão atualizada)

- a) Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a esse equipamento com a configuração mínima indicada.
- b) É de responsabilidade do estudante verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

11.2 Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc, até o início das aulas, por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato da sua pré-inscrição.

11.3 A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente edital.

11.4 O cronograma com as datas dos respectivos encontros **presenciais obrigatórios** será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula, sendo obrigatório o mínimo de 75% de frequência

12. Das vagas e dos polos

12.1 O **Anexo I** deste edital contempla a relação dos polos, seus respectivos endereços, a quantidade de vagas disponíveis e o turno das aulas presenciais.

13. Rematrícula e manutenção da gratuidade

13.1 Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre as etapas apenas para os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência, comprovação de baixa renda por meio de autodeclaração e que atendam às cláusulas do Termo de Compromisso, conforme previsto nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

13.2 Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o estudante deverá solicitar matrícula em um novo processo seletivo, pedindo aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste edital, desde que o polo

escolhido na sua pré-inscrição tenha disponibilidade de oferta e desde que sejam respeitadas as regras de permanência no programa informadas no **item 12.1**.

13.3 Em caso de evasão na etapa, o estudante perderá direito à vaga, devendo participar de novo processo seletivo. No caso de evasão nas etapas 2 ou 3, poderá solicitar o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares das etapas anteriores, caso tenha sido aprovado.

14. Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos é um reconhecimento de equivalências de disciplinas ou componentes que já foram cursadas anteriormente em outra instituição ou no Sesc EAD EJA nos casos de reingresso indicados pelo Edital. Através dele, o estudante recebe a dispensa em uma ou mais áreas do conhecimento.

14.1 A solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para a área de conhecimento desejada e deverá ser realizada até **14/03/2025**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

14.2 A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para áreas de conhecimento ainda não cursadas.

14.3 Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

15. Da conclusão do curso

15.1 A conclusão do curso será efetivada após a finalização com aprovação de todos os componentes curriculares do curso.

15.2 Serão expedidos histórico e certificado de conclusão do curso aos estudantes concluintes, no prazo estabelecido pela instituição.

15.3 Os documentos citados acima serão expedidos com o nome civil constante

na documentação entregue no ato da matrícula.

15.4 Em caso de alteração de nome civil motivada por casamento, inclusão de sobrenome materno/paterno, alteração para nome social etc., a documentação atualizada deverá ser entregue no polo de apoio presencial durante o decorrer do curso até o seu término, para que a documentação de conclusão seja expedida com a alteração pela Escola Sesc Alberto Bins.

16. Das disposições gerais

16.1 Informações complementares poderão ser obtidas por meio do *e-mail*: editaleadeja@sesc-rs.com.br.

16.2 O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para a realização da pré-inscrição.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PCG EAD 2025/001.

16.4 Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* <https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>.

16.5 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da pré-inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

16.6 O candidato deve estar ciente dos requisitos mínimos para acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas. Além disso, seu equipamento deve estar devidamente configurado de acordo com as especificações estabelecidas. Caso o estudante enfrente dificuldades ou não tenha acesso aos equipamentos com a configuração mínima indicada, computadores serão disponibilizados no Polo. É responsabilidade do estudante verificar a disponibilidade e as regras de utilização, conforme descrito no item 11.1.1, alíneas "a" e "b" deste edital. O deslocamento para os encontros presenciais obrigatórios também é de responsabilidade do estudante.

16.7 O descumprimento de qualquer item deste edital pode acarretar ao candidato a perda de sua vaga.

17. Do tratamento e da proteção de dados – LGPD

17.1 O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

Gustavo Castioni Pilatti

Diretor da Escola Sesc Alberto Bins

ANEXO I

**Total de Vagas Ofertadas
Edital 001/2025: 2.298**

TOTAL DE VAGAS AMAZONAS: 100				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
AM	Polo Manaus Danilo de Matos Areosa	Rua Henrique Martins, nº 427, Bairro Centro, Manaus , AM	TARDE	50
			NOITE	50

TOTAL DE VAGAS BAHIA: 20				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
BA	Polo Sesc Salvador	Rua da Jaqueira, nº 36 Bairro Saúde, Salvador, BA	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS ESPÍRITO SANTO: 20				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
ES	Polo Sesc Glória	Av. Jerônimo Monteiro, nº428, Bairro Centro , Vitória, ES	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS PARÁ: 55				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PA	Polo Sesc Castanhal	Al. Ryota Oyama, S/N, Bairro Cristo Redentor, Castanhal, PA	NOITE	30

PA	Polo Centro Educacional Sesc Ananindeua	Av. Gov. Helio Gueiros, nº110 Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua, PA	NOITE	25
-----------	--	---	-------	-----------

TOTAL DE VAGAS PARAÍBA: 30

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PB	Polo Sesc Centro Campina Grande	Rua Giló Guedes, nº 650, Bairro Centro, Campina Grande, PB	NOITE	30

TOTAL DE VAGAS PIAUÍ: 120

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PI	Polo Centro Educacional Jacob Manoel de Gayoso Sesc Ler de Guaribas	Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João, Guaribas, PI	NOITE	15
PI	Polo Centro Educacional Sesc Ler São Raimundo	Rua Jose Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, PI	NOITE	15
PI	Polo Centro Educacional Sesc Ler Piripiri	Rua Jerônimo Bezerra, nº 160, Bairro Matadouro, Piripiri, PI	NOITE	20
PI	Polo Sesc Ler Acauã	Av. Humberto Reis da Silveira, nº 01, Bairro COHAB, Acauã, PI	NOITE	20
PI	Polo Sesc Ler São João do Piauí	Rua Trav. Santo Antonio, nº 749, Bairro Vermelho, São João do Piauí, PI	NOITE	15
PI	Polo Sesc Teresina	Av. Alameda Parnaíba, nº 2169, Bairro Marquês de Paranaguá,	TARDE	15

		Teresina, PI	NOITE	20
--	--	--------------	-------	----

TOTAL DE VAGAS PERNAMBUCO: 30

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PE	Polo Sesc Garanhuns	Rua Manoel Clemente, nº 136, Bairro Centro, Garanhuns, PE	NOITE	30

TOTAL DE VAGAS PARANÁ: 100

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PR	Polo Sesc Curitiba – Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, Bairro Centro, Curitiba, PR	NOITE	50
PR	Polo Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, nº 264, Bairro Centro, Londrina, PR	NOITE	50

TOTAL DE VAGAS RIO DE JANEIRO: 120

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RJ	Polo Educacional Sesc	Av. Ayrton Senna, nº5677 Jacarepaguá, Rio de Janeiro , RJ	TARDE	30
			NOITE	90

TOTAL DE VAGAS RONDÔNIA: 130

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RO	Polo Sesc Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3998, St. Institucional, Ariquemes, RO	NOITE	20

RO	Polo Sesc Ji-Paraná	Av. 02 de abril, nº2030 , Bairro 02 de Abril , Ji-Paraná , RO	NOITE	20
RO	Polo Sesc Presidente Médici	Rua Santos Dumont, nº3665, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Médici, RO	NOITE	20
RO	Polo Sesc Nova Mamoré	Av. 12 de outubro, nº4042 , Bairro Novo Horizonte , Nova Mamoré, RO	NOITE	20
RO	Polo Sesc Porto Velho Professor Lourival Chagas da Silva	Rua Matrinchá, nº 915, Bairro Lagoa, Porto Velho, RO	NOITE	30
RO	Polo Sesc Vilhena	Av. Sabino Bezerra de Queiróz, nº3625 Bairro Jardim América, Vilhena , RO	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS RORAIMA: 20

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RR	Polo Centro de Educação Sesc Roraima	Rua: João Barbosa, nº143, Bairro, Mecejana, Boa Vista, RR	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS RIO GRANDE DO SUL: 1.356

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RS	Polo Sesc Alberto Bins	Rua Alberto Bins, nº 665, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS	MANHÃ	48
			TARDE	46
			NOITE	46
RS	Polo Sesc Alegrete	Rua dos Andradas, nº 71, Bairro Centro, Alegrete, RS	NOITE	30

RS	Polo Sesc Bento Gonçalves	Rua Barão do Rio Branco, nº 395, Bairro Centro, Bento Gonçalves, RS	NOITE	25
RS	Polo Sesc Cachoeira do Sul	Rua Sete de Setembro, nº 1324, Bairro Centro, Cachoeira do Sul, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Camaquã	Rua Marcílio Dias Longarai, nº 01, Bairro Centro, Camaquã, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Canoas	Av. Guilherme Schell, nº 5340, Bairro Centro, Canoas, RS	MANHÃ	25
			NOITE	50
RS	Polo Sesc Carazinho	Av. Flores da Cunha, nº 1224, Bairro Centro, Carazinho, RS	NOITE	28
RS	Polo Sesc Caxias do Sul	Rua Moreira César, nº 2462, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS	NOITE	30
	Flores da Cunha		NOITE	30
RS	Polo Sesc Cruz Alta	Av. Venâncio Aires, nº 1507, Bairro Centro, Cruz Alta, RS	NOITE	45
RS	Polo Sesc Erechim	Rua Portugal, nº 490, Bairro Centro, Erechim, RS	NOITE	75
RS	Polo Sesc Farroupilha	Rua Coronel Pena de Moraes, nº 320, Bairro Centro, Farroupilha, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Gravataí	Rua Anápio Gomes, nº 1241, Bairro Centro, Gravataí, RS	MANHÃ	27
			NOITE	50
RS	Polo Sesc Ijuí	Rua Crisanto Leite, nº 202, Bairro Centro, Ijuí, RS	NOITE	27
RS	Polo Sesc Lajeado	Rua Silva Jardim, nº 135, Bairro Centro, Lajeado, RS	NOITE	45

RS	Polo Sesc Montenegro	Rua Cap. Cruz, nº 2295, Bairro Centro, Montenegro, RS	MANHÃ	32
			NOITE	32
RS	Polo Sesc Passo Fundo	Av. Brasil, nº 30, Bairro Centro, Passo Fundo, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Pelotas	Rua Gonçalves Chaves, nº 914, Bairro Centro, Pelotas, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Rio Grande	Av. Silva Paes, nº 416, Bairro Centro, Rio Grande, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, nº 1042, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Santa Maria	Av. Itaimbé, nº 66, Bairro Centro/NS do Socorro, Santa Maria, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Santa Rosa	Rua Concórdia, nº 114, Bairro Centro, Santa Rosa, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Sant'Ana do Livramento	Rua Brg. David Canabarro, nº 650, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc São Borja	Rua Eng. Manuel Luís Fagundes, nº 2186, Bairro Centro, São Borja, RS	NOITE	25
RS	Polo Sesc São Leopoldo	Rua Marquês do Herval, nº 784, Bairro Centro, São Leopoldo, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Taquara	Rua Júlio de Castilhos, nº 2843, Bairro Centro, Taquara, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Torres	Rua Plínio Kroeff, nº 465, Bairro Centro, Torres, RS	NOITE	30

RS	Polo Sesc Tramandaí	Rua Barão do Rio Branco, nº 69, Bairro Centro, Tramandaí, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Três de Maio	Rua Mato Grosso, nº 448. Bairro, Centro, Três de Maio, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Uruguaiana	Rua Gen. Flores da Cunha, nº 1984, Bairro Santana, Uruguaiana, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Venâncio Aires	Rua Jacob Becker, nº 1676, Bairro Centro, Venâncio Aires, RS	MANHÃ	05
			NOITE	40
RS	Polo Sesc Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, nº 1537, Bairro Boa Vista, Novo Hamburgo, RS	NOITE	30

TOTAL DE VAGAS SANTA CATARINA: 100

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
SC	Polo Sesc Concórdia	Travessa Lamonato, Bairro Centro, Concórdia, SC	NOITE	15
SC	Polo Sesc Criciúma	Rua Pres. Kenedy, nº 850, Bairro Pio Corrêa, Criciúma, SC	NOITE	20
SC	Polo Sesc Joinville	Rua Itaiópolis, nº 470, Bairro América, Joinville, SC	NOITE	25
SC	Polo Sesc Prainha	Tv. Seryaco Atherino, nº 100, Bairro Centro, Florianópolis, SC	NOITE	25
SC	Polo Sesc Rio do Sul	Rua Engenheiro Odebrecht, nº 500, Bairro Budag, Rio do Sul, SC	NOITE	15

TOTAL DE VAGAS SERGIPE: 32

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
SE	Polo Sesc Socorro	Av. Perimentral B, nº 250, conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, SE	NOITE	32

TOTAL DE VAGAS TOCANTINS: 65

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
TO	Polo Sesc Araguaína	Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (entre a Avenida Filadélfia e a Marginal Neblina), Bairro Jardim América, Araguaína, TO	NOITE	35
TO	Polo Unidade Tênis Sesc	Av. Tocantins, s/n, bairro Jardim Aurenny III, Palmas, TO	NOITE	30

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,

_____, NASCIDO NO DIA _____, PORTADOR DO CPF Nº _____, DECLARO E ATESTO QUE MINHA RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL NÃO ULTRAPASSA O VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS, ESTANDO, ASSIM, APTO(A) A ME CANDIDATAR/USUFRUIR DE UMA VAGA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), ATENDENDO À CONDIÇÃO DE BAIXA RENDA.

DECLARO TAMBÉM QUE:

A) RECEBI DO SESC TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPREENSÃO DAS CONDIÇÕES QUE ME HABILITAM A ME INSCREVER, INCLUSIVE A DEFINIÇÃO DE BAIXA RENDA, TENDO CONHECIMENTO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG).

B) DEVO INFORMAR AO SESC CASO A RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

C) AUTORIZO QUE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM RAZÃO DE MINHA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), DISPONHA DOS MEUS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 7º E 11 DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), E OS DISPONIBILIZE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

D) AUTORIZO O USO DA MINHA IMAGEM E VOZ PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, EM FOTOS E FILMAGENS.

E) COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - DECRETO-LEI Nº 2.848/1940.

_____, _____ DE _____ DE
20____.

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____,
ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. TER FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS ATIVIDADES QUE TENHAM ESTE CONTROLE.
2. CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTARES E REGIMENTAIS DA INSTITUIÇÃO.
3. COMUNICAR À UNIDADE QUANDO DE MEU IMPEDIMENTO OU DESISTÊNCIA DA ATIVIDADE, APRESENTANDO JUSTIFICATIVA FORMAL À INSTITUIÇÃO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:
 - I. DOENÇA, COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO;
 - II. MUDANÇA PARA OUTRO MUNICÍPIO E/OU ESTADO;
 - III. QUANDO A RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ULTRAPASSAR OS DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DESTE TERMO DE COMPROMISSO IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA/VAGA E PERÍODO DE CARÊNCIA DE UM ANO PARA NOVA SOLICITAÇÃO DE VAGA NO PCG.

COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS CORRESPONDEM EXATAMENTE À SITUAÇÃO DE FATO, PODENDO SER CONSIDERADAS VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS.

OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA INSTITUIÇÃO.

_____, _____ DE _____ DE
20____.

ASSINATURA CANDIDATO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade: _____; estado civil: _____;
profissão: _____ natural _____
data de nascimento: __/__/__,
filiação: _____

RG _____, expedido por: _____ portador do CPF: _____;

Amparado no artigo 1º da lei nº7.115/83, que resido no endereço:

CEP _____.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Lei 7115/83 de 29 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presumi-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-à o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º- A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.